



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2022

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 17/2022**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, justifica a escolha da modalidade de **INEXIGIBILIDADE** para a contratação da empresa **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA** com sede na Rua Doutor Joao Colin, nº. 1285, sala 3, Bairro América, na cidade de Joinville - SC, Inscrita no CNPJ sob nº. 04.727.713/0001-02, para aquisição de quatro inscrições para o curso de capacitação com o tema "Copliance e a Lei de acesso à informação", no período de 16 a 19 de agosto de 2022, na cidade de Curitiba – PR.

O curso irá abordar temas pertinentes, sendo dividido da seguinte forma: em compliance, os atos lesivos a administração pública, a responsabilização administrativa e judicial, processo administrativo de responsabilização e o acordo de leniência. E no tema da Lei de acesso a informação, os princípios jurídicos, procedimentos e restrições de acesso à informação e a responsabilidade dos agentes.

O curso será ministrado por palestrantes qualificados, e conforme breve currículo exposto no site escavador (www.escavador.com.br), ambos possuem formação acadêmica na área de direito, sendo um dos palestrantes pós graduado em gestão de assuntos públicos e o outro mestre em direito do estado, com atuação de procurador do tribunal de contas.

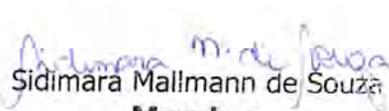
Considerando a qualificação técnica dos palestrantes e os assuntos abordados no curso, estes mostram-se de importante relevância aos vereadores se atualizarem e ampliarem os conhecimentos acerca dos temas citados.

Sendo assim, a contratação da empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa LTDA é possível pelo caráter único do objeto atendendo aos requisitos para contratação por meio de inexigibilidade. Estando a empresa em dia com os requisitos fiscais exigidos para contratação e constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal, a inexigibilidade é aplicável, sendo o valor da contratação de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) por participante, totalizando R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) pagos pelas inscrições no referido curso de capacitação.

Missal - PR, 09 de agosto de 2022.


Amauri Welter
Presidente


Julio Cesar Zanfonato
Relator


Sidimara Mallmann de Souza
Membro